

## PROTEÇÃO PARA OS ANIMAIS SILVESTRES

04 abr. 2008

Na região de Ijuí, ao longo dos anos, as pessoas removeram grandes áreas de mata, drenaram banhados, cultivaram campos, afetando a flora e fauna local e diminuindo significativamente o território dos animais silvestres. A denominação animais silvestres, se refere a todos os animais nativos da região, como também aos migratórios, isto é, aqueles que passam uma parte do seu ciclo de vida em território nacional.

Com a diminuição da área, esses animais necessitam sair de seu ambiente natural à procura de alimento, entram em contato com seres humanos, sendo capturados ou até mesmo mortos. Realizam - eventualmente - ataques a rebanhos e a animais domésticos na zona rural, já que suas presas naturais não mais existem na região.

Os seres vivos têm direitos, inclusive os animais silvestres, que contam com proteção legal. Contudo, muitas vezes, estas leis são desconhecidas e ignoradas. Segundo a Constituição Federal de 1988, no artigo 225 e a Lei nº 9605 de 1998, matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar "animais silvestres, nativos ou em rota migratória" é crime ambiental punido através de detenção e multa, podendo ser aumentada dependendo das circunstâncias nas quais o crime for realizado. Além da lei, muitas instituições e pessoas assumem o compromisso de proteger as espécies silvestres e manifestam sua responsabilidade ambiental.

Recentemente circularam comentários de que um "leão baio" atacou animais domésticos no interior de Ijuí, o que não se confirmou até o momento, nem mesmo pelos pesquisadores que estiveram trabalhando na identificação e possível captura do animal. Contudo, sempre que existirem sinais de que algum animal silvestre e supostamente perigoso estiver próximo a residências e produzir algum risco para as pessoas, as entidades responsáveis devem ser avisadas para que tomem as medidas adequadas de proteção, tanto às pessoas, quanto aos animais. São elas: a Associação dos Amigos de Animais de Ijuí, a Associação Ijuense de Proteção ao Ambiente Natural, ambas com o telefone 55-3331-1483 ou o 2º Pelotão de Polícia Ambiental da Brigada Militar de Cruz Alta, por meio do telefone 55- 3322-8305.

Para finalizar, lembramos de uma idéia que nos orienta: "A integração do ser humano com a natureza é tão importante quanto a integração dos seres humanos entre si. Quando entendemos que somos parte e não proprietários da natureza, iniciamos a caminhada rumo a um mundo mais justo e sustentável." (CAMPOLIN; FEIDEN; GALVANI, 2007)